LEI MUNICIPAL Nº 2357/2024 Em, 22 de abril de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.2.023. ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLATB
16 - 3.1.90.11.00.00 16000010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900.000,00
66 - 3.1.91.13.00.00 16000010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 390.000,00
67 - 3.3.90.46.00.00 16000010 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 130.000,00
68 - 3.3.90.93.00.00 16000010 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 180.000,00
06.001.10.302.0011.2.024. ATENDIMENTO AO SERV DE ATENÇÃO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E FISIOTERAPIA – BLMAC
52 - 3.3.90.39.00.00 16000030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 600.000,00

Total Suplementação: 3.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43,da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.3.50.21.04.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência H R$ 600.000,00
1.7.1.3.50.11.07.00 SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica R$ 2.600.000,00

Total da Receita: 3.200.000,00

Art. 2º Fica alterado parcialmente no Plano PlPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

-

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2024.

APROVADO
EM 22/04/2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 24/04/24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 24/04/24